



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DESPACHO

UNAÍ/MG, 17 de junho de 2024.

Dou ciência do Ofício n.º 270/2024/SEGOV, de 10/6/2024, e determino a juntada à Mensagem n.º 452, de 6 de junho de 2024.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE - VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*.**6-*9 em 17/06/2024 14:02:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1481.3H02.742X.V15H.3713, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **118.29C** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **SIRLEY MARIA DE FARIA**, CPF: 442.44*.**6-*3, em 17/06/2024 14:01:43, contendo 28 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14Z1.3X01.842W.4102.8434

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





PREFEITURA DE UNAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 270/2024/SEGOV

Unai, 10 de junho de 2024.

Referência: Comunicação Interna nº 189/2024/Setap-Sead

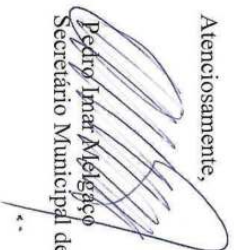
Senhor Presidente,

Com meu cordial abraço, e de ordem do Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe cópia da Comunicação Interna nº 189/2024/Setap-Sead, na qual o economista desta Municipalidade Dr. Danilo Bijos, informa divergência relacionada a Emenda nº 12, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.764/2024 que não foi encontrada no banco de dados do sistema do Poder Executivo para o ciclo orçamentário 2022-2025.

Desta feita segue cópia completa do expediente providenciado pela Sead-Sefaz para dar conhecimento ao Poder Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Pedro Inar Molegão
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unai-MG

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unai - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br



PROTOCOLADO OFICIAL 10+Jun 2024 16:55 000338 1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MINAS GERAIS



**Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
(Sefap)**

Secretaria Adjunta (Sead/Setap)

Comunicação Interna n.º 189/2024/Setap-Sead

Unai, 6 de junho de 2024.

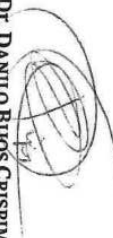
Senhora Assessora:

Informo que a Lei Municipal n.º 3.764, de 8 de maio de 2024, anexa, autorizou o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação no valor R\$ 2.097.499,26. Todavia, o Decreto n.º 7.999, de 17 de maio de 2024, anexo, realizou a abertura do crédito com amparo na referida lei no valor de R\$ 2.082.499,26. Há, portanto, uma **divergência de R\$ 15.000,00**, indicativa de que o Poder Executivo utilizou a autorização legislativa em valor menor.

A divergência ocorreu porque a **programação** relacionada à Emenda n.º 12, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 3.764/2024, **não foi encontrada no banco de dados** do sistema do Poder Executivo para o ciclo orçamentário 2022-2025.

Dessa forma, e considerando que o crédito autorizado pela lei está relacionado ao orçamento impositivo de 2024, sugiro que o Poder Legislativo seja **informado sobre o problema**.

Respeitosamente,


Dr. Danilo Brios Crispim

Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10.007-8

À Senhora

Tatiane Rodrigues da Rocha

Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)



Palácio Capim Branco – Praça JK, s/n – Centro – Unai – Minas Gerais – CEP 38 610 - 029
Telefone: 38 3677 9610 Ramais 9028 e 9118 | www.prefeiturainai.mg.gov.br



LEI N.º 3.764, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAI, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.097.499,26 (dois milhões noventa e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, por anulação, de que trata o caput deste artigo têm origem na anulação dos créditos relacionados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente de que trata esta Lei objetiva as seguintes programações de execução impositiva cujas despesas não sejam abrangidas por dotação orçamentária específica da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2024:

I – destinação de recursos para Associação dos Protetores Unidos pelos Animais – Apupa, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 31.714.014/0001-09, para aquisição de medicamentos, alimentos e realização de exames e custeio;

II – destinação de recursos para a entidade Black Dance Style, CNPJ sob o n.º 26.614.207/0001-40, para realização de festival;

III – destinação de recursos para a Associação Comunitária do Bairro Canabrava, CNPJ sob o n.º 20.208.278/0001-66, para aquisição de equipamentos e material permanente;

IV – destinação de recursos para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai – Apac, CNPJ sob o n.º 20.210.522/0001-25, para aquisição de placas solares;

V – destinação de recursos para o Grupo Teatral Kirios, CNPJ sob o n.º 14.257.231/0001-90, para aquisição de equipamentos e material permanente;



(Fls. 2 da Lei n.º 3.764, de 8/5/2024)

VI – destinação de recursos para a Associação dos Produtores Rurais do P. A. Boa União, CNPJ sob o n.º 01.876.586/0001-15, para aquisição de implementos agrícolas;

VII – destinação de recursos para a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho, CNPJ sob o n.º 01.937.664/0001-44, para aquisição de implementos agrícolas;

VIII – destinação de recursos para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Modelo, CNPJ sob o n.º 09.337.864/0001-78, para aquisição de implementos agrícolas;

IX – destinação de recursos para a Associação de Mulheres Camponesas Plantando o Futuro, CNPJ sob o n.º 27.346.718/0001-90, para aquisição de implementos agrícolas;

X – destinação de recursos para a Associação do Assentamento Rural do Curral do Fogo, CNPJ sob o n.º 01.988.325/0001-97, para aquisição de implementos agrícolas;

XI – destinação de recursos para Associação Unaense de Desenvolvimento da Cidadania, CNPJ sob o n.º 25.213.140/0001-79, para projetos de esporte no Bairro Novo Horizonte;

XII – destinação de recursos para o Abrigo Frei Anselmo, CNPJ sob o n.º 20.571.717/0001-09, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

XIII – destinação de recursos para a Associação Comunitária dos Moradores da Localidade Capão do Arroz, CNPJ sob o n.º 04.834.147/0001-38, para aquisição de implementos agrícolas;

XIV – destinação de recursos para Apupa, CNPJ sob o n.º 31.714.014/0001-09, para realização de consultas e exames em animais;

XV – destinação de recursos para Associação Unaense de Desenvolvimento da Cidadania, CNPJ sob o n.º 25.213.140/0001-79, para projetos de esporte;

XVI – destinação de recursos para Associação dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Santa Rita, CNPJ sob o n.º 03.380.469/0001-91, para aquisição de implementos agrícolas;

XVII – destinação de recursos para Centro Comunitário de Garapuava, CNPJ sob o n.º 20.210.373/0001-02, para aquisição de implementos agrícolas;

XVIII – destinação de recursos para Associação de Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista, CNPJ sob o n.º 01.685.481/0001-89, para aquisição de implementos agrícolas;



(Fls. 3 da Lei n.º 3.764, de 8/5/2024)

XIX – destinação de recursos para a entidade CIA Pé na Estrada, CNPJ sob o n.º 42.24.48.64/0001-07, a fim de subsidiar projetos na área da cultura;

XX – destinação de recursos para Associação dos Produtores Rurais do P. A. Boa União, CNPJ sob o n.º 01.876.586/0001-15, para aquisição de implementos agrícolas;

XXI – destinação de recursos para Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes, CNPJ sob o n.º 18.097.761/0001-79, para aquisição de implementos agrícolas;

XXII – destinação de recursos para a Província Carmelitana de Santo Elias, CNPJ sob o n.º 33.621.319/0029-94, para contratação de maestro, aulas de canto e viagens culturais;

XXIII – destinação de recursos para a Província Carmelitana de Santo Elias, CNPJ sob o n.º 33.621.319/0029-94, para implantação de energia solar;

XXIV – destinação de recursos para Associação dos Artesãos e Produtores Caseiro de Unai, CNPJ sob o n.º 04.154.417/0001-60, para aquisição de um veículo;

XXV – destinação de recursos para Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania, CNPJ sob o n.º 25.213.140/0001-79, para projetos de esporte;

XXVI – destinação de recursos para Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania, CNPJ sob o n.º 25.213.140/0001-79, para projetos de cultura;

XXVII – destinação de recursos para a Associação de Carreiros e Candeiros do Noroeste de Minas, CNPJ sob o n.º 07.834.670/0001-52, com o objetivo de complementar as ações culturais relacionadas à organização da Festa da Moagem, incluindo a contratação de apresentações artísticas e serviços correlatos;

XXVIII – destinação de recursos para a Associação de Carreiros e Candeiros do Noroeste de Minas, CNPJ sob o n.º 07.834.670/0001-52, para despesas não artísticas que ocorram no pré ou pós-festa;

XXIX – destinação de recursos para a Província Carmelitana de Santo Elias, CNPJ sob o n.º 33.621.319/0029-94, para aquisição de equipamentos e material permanente;

XXX – destinação de recursos para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unai, CNPJ sob o n.º 20.207.676/0001-68, para custeio;



(Fls. 4 da Lei n.º 3.764, de 8/5/2024)

XXXI – destinação de recursos para Associação dos Produtores Rurais Vale dos Sonhos da Fazenda Riacho das Pedras, CNPJ sob o n.º 33.379.854/0001-80, para aquisição de implementos agrícolas; e

XXXII – destinação de recursos para a Província Carmelitana de Santo Elias, CNPJ sob o n.º 33.621.319/0029-94, para aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 3º A abertura de crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII e no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º A programação constante do Anexo I desta Lei poderá receber créditos adicionais suplementares em valor igual ou inferior a 28% (vinte e oito por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 8 de maio de 2024; 80º da Instalação do Município.

José
Gomes
Branquinho
Assinado de forma digital por José Gomes Branquinho
Dados: 2024.05.09 10:16:40 -03'00'
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



(Fls. 5 da Lei n.º 3.764, de 8/5/2024)

ANEXO I A QUE SE REEFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.764, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Demais Emendas

Emenda	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.10.01.13.392.2102.2950.3.3.50.39	Nova	1500	40.890,31
2	02.11.01.27.812.2112.2951.3.3.50.39	Nova	1500	227.500,00
3	02.09.02.20.606.2091.2954.3.3.50.39	Nova	1500	30.000,00
4	02.10.01.13.392.2102.2950.3.3.50.39	Nova	1500	184.890,31
5	02.10.01.13.392.2101.1957.4.4.50.52	Nova	1500	88.589,02
6	02.13.00.08.243.2072.2474.4.4.50.52	Nova	1500	80.000,00
7	02.09.02.20.608.2091.1601.4.4.50.52	Nova	1500	548.362,53
8	02.13.00.08.241.2071.1952.4.4.50.52	Nova	1500	327.000,00
9	02.08.01.18.452.2083.2351.3.3.50.39	Nova	1500	122.089,03
10	02.13.00.08.242.2073.2475.4.4.50.51	Nova	1500	60.000,00
11	02.13.00.08.243.2072.2474.4.4.50.51	Nova	1500	90.000,00
12	02.08.01.18.452.2083.2351.3.3.50.30	Nova	1500	15.000,00
13	02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.50.39	Nova	1500	94.000,00
14	02.10.01.13.392.2102.2651.3.3.50.39	Nova	1500	189.178,06
Total (R\$)				2.097.499,26



(Fls. 6 da Lei n.º 3.764, de 8/5/2024)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.764, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Origem do Recurso

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30	24	1.500	447.286,63
2	01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.51	32	1.500	450.000,00
3	01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52	33	1.500	1.200.212,63
Total (R\$)				2.097.499,26





DECRETO N.º 7.999, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial por anulação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista, ainda, o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.764, de 8 de maio de 2024, contendo autorização específica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.082.499,26 (dois milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), destinados às programações de despesas discriminadas no anexo Extrato de Crédito Adicional (ECA) de código 76/2024, devidamente processado pela Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Extrato de Crédito Adicional (ECA) anexo a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 17 de maio de 2024, 80º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Assinado eletronicamente
por José Gomes Branquinho
Dados: 2024.05.21 10:06:11
-03300
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1776.1130.631E.U45H.3303 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



Extrato de Crédito Adicional (ECA)

1. Sumário

Código: 76/2024.

Tipo do Crédito: Abertura de Crédito Especial.

Origem do Recurso: Anulação.

Data de Processamento: 17 de maio de 2024

Valor (R\$): 2.082.499,26 (dois milhões, oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos.)

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)			
PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.10.01.13.392.2102.2851.3.3.50.39	2015	1.500	189.178,06
02.13.00.08.241.2071.1952.4.4.50.52	1971	1.500	327.000,00
02.13.00.08.243.2072.2474.4.4.50.52	1958	1.500	80.000,00
02.13.00.08.242.2073.2475.4.4.50.51	2017	1.500	60.000,00
02.10.01.13.392.2102.2850.3.3.50.39	1964	1.500	225.790,62
02.08.01.18.452.2083.2531.3.3.50.39	1972	1.500	122.089,02
02.13.00.08.243.2072.2474.4.4.50.51	2018	1.500	90.000,00
02.10.01.13.392.2101.1957.4.4.50.52	1963	1.500	88.589,02
02.09.02.20.606.2091.2954.3.3.50.39	1969	1.500	30.000,00
02.09.02.20.606.2091.1601.4.4.50.52	2014	1.500	548.362,53
02.10.04.13.695.2104.2887.3.3.50.39	2016	1.500	94.000,00
02.11.01.27.812.2112.2951.3.3.50.39	1965	1.500	227.500,00
TOTAL			2.082.499,28
ANULAÇÃO(ÕES)			
PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.51	32	1.500	450.000,00
01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52	33	1.500	1.185.212,63
01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30	24	1.500	447.286,63
TOTAL			2.082.499,28

3. Homologação

JOSE GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGACO
Secretário Municipal de Governo

JOSE GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda e
Planejamento

Planejamento de Governo

Emissão: DANILO BIOS CRISPIM 17-05-2024 10:14:38

Página: 1 de 1





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - OFICIAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**. CPF: 122.75*.**6-*8 em 10/06/2024 17:30:31. Cód. Autenticidade da Assinatura: 1735.4930.131Z.3664.3768. Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **10F.9BF** - Tipo de Documento: **OFICIO - Nº 342/PROTOC./2024**

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, CPF: 122.75*.**6-*8 , em 10/06/2024 - 17:30:31

Código de Autenticidade deste Documento: 1776.1130.631E.U45H.3303

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Informações do Documento

ID do Documento: **119.37B** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Juntado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO**, CPF: 047.19*. **6-*8 , em 17/06/2024 - 15:00:24

Código de Autenticidade deste Documento: 15Z7.3R00.724Z.U224.8751

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

